



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO Nº 2.304/2000
DE 05 DE ABRIL DE 2.000.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE
CONTEMPLADOS DO LOTEAMENTO
POPULAR II.**

**BENEDICTO DOS SANTOS NETTO,
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
LOUVEIRA - SP, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,**

Considerando o processo administrativo nº
99/002386-7;

Considerando a desistência manifestada pelo
contemplado com o lote nº 10 da Quadra G, do Loteamento Popular
Municipal II, em 22.02.2000, Sr. Antonio Souza Neves;

Considerando a lista de espera dos
contemplados dos loteamentos populares;

Considerando ainda o que dispõe o artigo 8º,
da Lei nº 1.223/96;

DECRETA :

**ARTIGO 1º - Fica neste ato, como
contemplado do lote nº 10 da quadra G, do Loteamento Popular II, o Sr.
RINALDO BARBOSA DA SILVA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

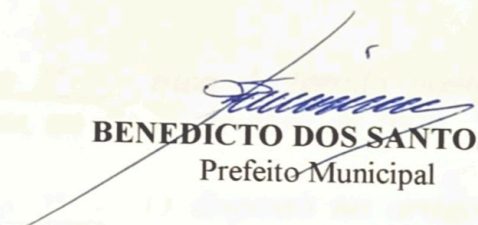
Decreto nº 2.304/2000

2



ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 05 de Abril de 2.000.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 05 de Abril de 2.000.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração